



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
C.N.P.J. nº 07.000.268/0001-72
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 15 DE JANEIRO DE 2014

Declara situação de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o relatório técnico de situação do " Matadouro Publico Municipal " do município de Açailândia-MA, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SADER.

Considerando a localização do Matadouro em área urbana causando perturbação publica em virtude do odor produzido pelo deficiente acondicionamento dos resíduos, e precária manutenção do sistema de drenagem, além do despejo inadequado dos resíduos líquidos diretamente nas vias urbanas e nas águas do rio.

Considerando o iminente risco de desabastecimento decorrente da suspensão do abate de animais em virtude do estado depreciável dos equipamentos e instalações, comprometendo a continuação dos serviços e que trará evidentes malefícios ao município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação urgente no local para melhora operacional dos serviços, visando minimizar o descaso com a coisa pública, o que tem trazido grande perturbação `a comunidade;

Considerando que para debelar a situação de anormalidade, reconhecida por intermédio deste ato, a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento adotará medidas urgentes, observando plano de ação, o que demandará recursos humanos, materiais e financeiros, com intuito de garantir a qualidade e continuidade dos serviços públicos no Matadouro;

Considerando que é dever do Poder Público adotar medidas urgentes e emergenciais, visando à incolumidade dos seus municipes.

CONSIDERANDO que a Prefeitura não pode aguardar os trâmites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem-estar da população, e interesse publico em geral.

Instaurando, portanto, a situação de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER, e dá outras providências.

copiada



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
C.N.P.J. nº 07.000.268/0001-72
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, em caráter excepcional, situação anormal caracterizada como situação de emergência, o relatório técnico de situação do " Matadouro Publico Municipal" do município de Açailândia-MA, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER, para adoção de providências administrativas urgentes, objetivando o resguardo do bem-estar, a segurança e a saúde da população Açailândense, bem como a adequação de providências para não causar o desabastecimento pela suspensão do abate de animais bovinos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER, coordenará as ações emergenciais, em articulação com as demais Secretarias Municipais, observado o disposto no inciso IV, do art. 24 e art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado, até completar o máximo de 180 dias.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia, aos 15 de Janeiro de 2014.


GLEIDE LIMA SANTOS
Prefeita Municipal

Declaro que o presente ato foi
afixado no local de costume para
os efeitos de publicação.
Açailândia-MA 15/01/14

